



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

- LEI Nº 2.236, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2.014 -

Altera os dispositivos que especifica da Lei nº 2.191 de 20 de dezembro de 2013, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio 2014/2017.

JUVENAL ROSSI, Prefeito Municipal de Várzea Paulista, Estado de São Paulo, e de acordo com o que Decretou a Câmara Municipal e Sessão Ordinária realizada em 16 de dezembro de 2014, SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei;

Art. 1º Ficam alterados os Anexos I – Fontes de Financiamento dos Programas Governamentais, Anexo II – Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos, Anexo III – Unidades Executoras e Ações Voltadas para o Desenvolvimento do Programa Governamental e Anexo IV – Estrutura de Órgãos, Unidades Orçamentárias e Executoras aprovados pela Lei Municipal nº 2.191, de 20 de dezembro de 2013, que passam a vigorar nos termos dos anexos a esta Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA **ESTADO DE SÃO PAULO**

- LEI Nº 2.236, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2.014 -

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA, aos vinte e dois dias do mês de dezembro do ano de dois mil e quatorze.

Juvenal Rossi
Prefeito de Várzea Paulista

Marli Ramos
Secretária Municipal de Finanças

Marco Antonio Bueno
Secretário Municipal de Gestão Pública

Registrada e Publicada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública, desta Prefeitura Municipal.